



Grupo Parlamentar

CDS - PP

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

O Sistema actual de saúde é profundamente injusto e anti-social. Os que não têm outras possibilidades recorrem aos cuidados de um serviço público, que nem sempre pode responder com prontidão.

Nessa perspectiva e dadas as características da nossa Região, a sua dispersão geográfica, a pequenez de algumas das nossas ilhas e não obstante o esforço de modernização das unidades de saúde, a par de outras medidas ao nível dos profissionais de saúde, e porque continuavam a ser necessárias deslocações de doentes a outras ilhas da Região, ao Continente e algumas vezes ao estrangeiro, isso levou a que o Governo Regional procedesse à regulamentação dessas situações, o que fez através da Portaria 68/94, de 2 de Dezembro.

Revelando espírito de abertura para corrigir desigualdades de direitos e acessibilidades dos utentes do Serviço Regional de Saúde residentes em ilhas que não possuem hospital, ou determinadas valências, o Governo Regional estabeleceu medidas complementares através da Portaria n.º18/98, de 4 de Junho.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Não será demais lembrar que a fixação das comparticipações diárias de alojamento e alimentação, não era actualizada desde 1990.

Com esse aumento os valores passaram para 1.250 escudos quando utilizem alojamento convencionado e 2.250 escudos quando não utilizem alojamento convencionado. Ora convenhamos que são valores manifestamente insuficientes,



Grupo Parlamentar

CDS - PP

para os dias de hoje, sobretudo para aqueles doentes que por força do seu estado clínico, são obrigados a passar fora da sua ilha ou da Região longas temporadas.

O VII Governo Regional, procedeu à actualização dos valores das comparticipações das diárias de estadia previstas no antes referido diploma, que estavam então muito desactualizadas, por se encontrarem sem revisão por mais de seis anos, o que levou o Executivo a aprovar, com toda a justiça, aumentos que foram então da ordem de 50% sobre os valores de 1990.

O próprio Governo reconheceu que só não ia então mais longe, no sentido de tanto quanto possível ressarcir os utentes que se deslocam, por motivo de doença, de uma forma mais efectiva, por ter em conta as restrições orçamentais ao momento existentes.

O Programa do VIII Governo refere expressamente que “o problema relacionado com o acesso aos cuidados de saúde mantém-se com bastante acuidade”, estando definido como objectivo “promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde” e também “diminuir as dificuldades na acessibilidade”. Aliás, quando o Programa de Governo reconhece a falta de médicos nos Centros de Saúde, reconhece que são “necessárias políticas para minorar as consequências dessa falta”.

Na mesma linha, como não poderia deixar de ser, o Plano de Médio Prazo 2001/2004, no sector da Saúde, contém expresso o objectivo de “melhorar a acessibilidade e garantir equidade no acesso aos cuidados de saúde”.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados

Ocorre que entretanto já se passaram quase seis anos sobre a última revisão dos valores das comparticipações, ou seja sensivelmente o mesmo tempo que levou a

Consulte o SITE oficial do CDS/PP-Açores na Internet www.cdspacores.com



Grupo Parlamentar

CDS - PP

que se chegasse a 1997 com uma grande desactualização dos valores. Certo é que não serão comparáveis os valores da inflação nos dois períodos, mas também é certo que os valores da actualização deveriam ter em conta, em bom rigor, outros critérios para além do referido. Mas há que reconhecer a injustiça de, nem sequer, se ter feito a correcção resultante da inflação.

Para nós importa pois repor a justiça, com a maior brevidade e faria aliás todo o sentido, que para evitar outra hipotética inércia no futuro, se fixassem critérios de actualização anual automática, que, no mínimo e à falta de melhor, teriam de ser os resultantes da inflação, pois jamais se pode justificar, nem com restrições orçamentais, que sejam os doentes e os que sacrificadamente os acompanham, que tenham de ver diminuir em cada ano o valor real das comparticipações a que têm direito.

Por todas estas razões os deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP, propõem que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomende ao Governo Regional para proceder à actualização da comparticipação diária com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, a qual se encontra prevista na Portaria n.º 22/97, de 27 de Março.

Propõe ainda que o Governo também promova a aprovação de diploma que fixe critérios de actualização anual automática da referida comparticipação.

O Deputado Regional,

Artur Lima